



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS
ASSUNTOS CULTURAIS



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

Sede: Rua Recreio dos Artistas, n.º 12 | 9700-160 Angra do Heroísmo ☎ 295217760

Núcleo: Rua de Santa Catarina, n.º 53-A | 9500-240 Angra do Heroísmo ☎ 296285373

ire@azores.gov.pt

www.azores.gov.pt/portal/entidades/sreac/ire

Introdução

Decorrido o ano de 2023, pretende-se com o presente relatório expor a atividade respetivamente desenvolvida pela Inspeção Regional de Educação nesse ano.

A IRE concretiza as suas atribuições através do seu plano de atividades, tendo as ações inspetivas incidido sobre a aplicação dos exames nacionais do ensino secundário ou organização do ano letivo, bem como a ação disciplinar.

Por outro lado, a IRE analisa e desenvolve os procedimentos adequados na sequência de queixas apresentadas pelos utentes do sistema educativo regional diretamente a este serviço inspetivo, por via postal, *e-mail*, sistema de reclamações eletrónicas ou ainda através do livro de reclamações existentes nos estabelecimentos de educação e ensino.

Esta Inspeção Regional dispõe ainda de um Serviço de Provedoria cujo objetivo principal é facilitar o exercício do direito de reclamação por parte dos utentes do sistema educativo regional, competindo à IRE promover, de uma forma simples e expedita, a resolução das questões que lhe são dirigidas, quer através de uma intervenção direta quer através da articulação com ou outras entidades.

1. Missão, Visão e objetivos estratégicos

1.1 Missão

Assegurar o controlo estratégico do sistema educativo da Região, compreendendo o controlo da legalidade e auditoria administrativa, financeira e de gestão, bem como a avaliação de atividades e programas, de estabelecimentos de educação e de ensino e dos órgãos, entidades, serviços e organismos do sistema educativo regional e também a de prestar apoio técnico especializado.

1.2 Visão

Ser um organismo de excelência na promoção, valorização e avaliação permanentes do sistema educativo da Região.

1.3 Objetivos Estratégicos

- a) Contribuir para a melhoria do Sistema Educativo Regional e da qualidade das aprendizagens;
- b) Assegurar, de forma sistemática o cumprimento, pela IRE, das disposições legais e regulamentares;
- c) Desenvolver, de forma mais célere, a ação disciplinar

2. Execução material do Plano de Atividades

2.1 Ação Inspetiva prevista no Plano de Atividades 2023

Ação: Controlar a aplicação dos exames do ensino secundário
Português - PLNM- 1.ª Fase
EBS Velas
Geografia A -1.ª Fase
EBS Calheta
Biologia e Geologia -1.ª Fase

ES Jerónimo Emiliano de Andrade
História A - 1.ª Fase
EBS cortes Rodrigues
Física e Química A - 1.ª Fase
ES Lagoa
Matemática A - Matemática B - MACS- 1.ª Fase
ES Laranjeiras
EBS Flores
EBS Graciosa
Desenho A - 1.ª Fase
ES Antero de Quental
Desenho A – Biologia e Geologia – 2.ª Fase
ES Ribeira Grande
Desenho A – Biologia e Geologia – 2.ª Fase
EBS Nordeste

Ação: Verificar e assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares em sede de OAL
EBI Praia da Vitória
EBI Ponta Garça
EBI Ginetes
EBI Capelas
EBI Horta
EBI Ponta Garça
EBI Francisco Ferreira Drummond
EBI Maia

Ação: Cumprir o tempo de instrução de 45 dias úteis, nos processos disciplinares de inquérito instaurados e concluídos em 2023, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho
Processos Disciplinares
IRE/01.01/2023
IRE/01.02/2023
IRE/01.03/2023
IRE/01.04/2023
Processos de Inquérito
IRE/02.01/2023 – EBI da Horta
IRE/02.02/2023 – ES Ribeira Grande
IRE/02.03/2023 – Museu da Horta

IRE/02.04/2023 – Museu da Graciosa
IRE/02.05/2023 - BPALSR
IRE/02.06/2023 – EBI de Arrifes
IRE/02.07/2023 – EBS Tomás de Borba
IRE/02.08/2023 – EBI Angra do Heroísmo
IRE/02.09/2023 – EBI Canto da Maia
IRE/02.10/2023 – EBS Santa Maria

3. Outras Atividades Inspetivas

3.1 Provedoria do Utente

Este serviço, beneficiando de todos os meios disponibilizados ao utente, tratou de forma expedita e de forma arbitral, todas as queixas tratadas, em número total de 20, confirmando a sua utilidade nas relações estabelecidas na comunidade educativa:

3.2 Reclamações apresentadas Livro de Reclamações

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 371/2007 de 6 de novembro, forem remetidas à IRE, enquanto entidade de controlo, 5 reclamações exaradas nos livros de reclamações físicos dos estabelecimentos de educação e ensino particular, visto que não se registou procura do livro eletrónico.

Por seu turno, no livro de reclamações existente nas unidades orgânicas do sistema educativo regional foram exaradas 14 reclamações, posteriormente enviadas e analisadas pela IRE.

3.2 Intervenções Inspetivas

Foram igualmente determinadas diversas intervenções inspetivas, com deslocação presencial ao local de um inspetor especialmente designado para o efeito para apuramento dos factos, de forma simples e expedita.

Intervenções Inspetivas	Objeto
IRE/03.01/2023	Intervenção inspetiva determinada para apurar o tratamento dado pela docente do 1.º ciclo alegadamente discriminatório e sem ter em conta as especiais necessidades do aluno.
IRE/03.02/2023	Intervenção Inspetiva determinada, no seguimento de uma queixa uma encarregada de educação sobre a conduta da educadora e das auxiliares de educação de um jardim de infância sobre a excessiva pressão exercida sobre sua educanda para esta comer, levando a que esta tenha tido diversos comportamentos psicossomáticos.
IRE/03.03/2023	Intervenção Inspetiva determinada no sentido de apurar duas queixas efetuadas por alunos relativamente a agressões físicas por parte de uma docente.
IRE/03.04/2023	Intervenção inspetiva realizada na sequência de uma denúncia sobre o incumprimento do programa letivo e da aplicação dos instrumentos de avaliação por parte de um formador.
IRE/03.05/2023	Intervenção inspetiva determinada no seguimento da apresentação de uma queixa por parte de um docente relativamente à alegada desnecessidade da abertura de um horário promovida pelo Conselho Executivo, bem como outras irregularidades relacionadas.
IRE/03.06/2023	Intervenção inspetiva realizada no seguimento de um conflito entre um docente e o diretor de turma no âmbito de uma reunião de um conselho de turma.

IRE/03.07/2023	Intervenção inspetiva efetuada a pedido de DREAE no sentido de ser averiguada uma queixa apresentada por uma encarregada de educação sobre supostas situações de bullying e discriminação por parte de uma docente ao seu educando.
----------------	---

4. Recursos Humanos

Inspeção Regional da Educação			
Nome	Carreira/categoria	Formação académica/profissional	Local de trabalho
Rúben Filipe Fournier costa Pereira	Inspetor Regional (Dirigente superior de 2.º grau)	Lic. Direito	Sede/Núcleo
Alda Maria Rodrigues Vicência cota	Inspetora	Lic. 1.º ciclo do Ensino Básico	Sede
Maria Dulce Bernardo Faria dos Santos Mosca	Inspetora ¹	Lic. Ed. Infância/Lic. Direito	Núcleo
Maria Guiomar Horta Lopes	Inspetora	Lic. Ciências Históricas	Sede
Agostinho Tavares Fernandes Martins	Inspetor	Lic. Ciências da Educação /Pós Grad. Ciências da Educação	Núcleo
Paulo Fernando de Borba de Sousa Lima	Inspetor	Lic. Direito	Sede
Herculano Manuel do Couto Godinho	Inspetor	Lic. Port. /Francês	Sede
João Paulo Rodrigues Barbosa	Inspetor	Lic. Geografia	Sede

¹ Em mobilidade na categoria na Inspeção Geral de Educação e Ciência

Paulo Jorge da Silva Pereira	Inspetor	Lic. História/filosofia	Núcleo
Nuno António de Bettencourt Gomes	Inspetor ²	Lic. Teologia	Núcleo
Rui Jorge Ferreira	Inspetor	Lic. Direito	Sede
Orivaldo Manuel Bettencourt da Costa Chaves	Coordenador Técnico ³	12.º ano	Sede
Paula Cristina Ávila Pereira Nunes	Assistente técnica	12.º ano/téc. Profissional secretariado	Sede
Adelino Manuel Martins Costa	Assistente técnico	Lic. Gestão de empresas	Núcleo

5. Recursos Financeiros

Para concretizar o seu programa e atividades, bem como assegurar as despesas com pessoal, a IRE dispôs do orçamento anual, tendo sendo efetuada uma gestão diligente e racional dos recursos existentes, sem prejuízo de se assinalar a necessidade de ser reforçado o orçamento anual, mormente na rubrica deslocações e estadas.

6. Autoavaliação

A autoavaliação deve evidenciar os resultados alcançados e os desvios verificados, de acordo com o QUAR do serviço, em particular face aos objetivos anualmente fixados.

- Quanto ao objetivo 1, foi superado o objetivo traçado, uma vez que foram intervencionados 7 estabelecimentos de educação e ensino, no âmbito da

² Em exercício de cargo político no XIII Governo Regional dos Açores;

³ Em exercício permanente de dispensa por funções sindicais.

organização do ano letivo, face à meta de 6 estabelecimentos com especial incidência nas unidades orgânicas básicas e integradas, considerando especialmente as alterações introduzidas pelo novo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores e Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio que disciplina o Regime jurídico de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional.

1. Quanto ao objetivo 2, foi possível superar o objetivo fixado no QUAR de 8 estabelecimentos, tendo em conta que foi verificada a aplicação de exames nacionais do ensino secundário em 11 unidades orgânicas, mais 3 do que inicialmente planeado.
2. Quanto ao objetivo 3, houve igualmente superação do mesmo, na medida em que em 84, 62% dos 13 processos instruídos foram integralmente cumprido o seu prazo de instrução, tendo sido dado uma resposta rápida às alegadas infrações denunciadas. De referir que o processo IRE/02.10/2023 não foi contabilizado uma vez que ainda corre os seus termos, em virtude de ter sido instaurado no final do ano transato

Do exposto, conclui-se que o desempenho da IRE foi *BOM*, uma vez que superou os objetivos fixados.

IRE, 30 de janeiro de 2024.

O Inspetor Regional da Educação

Rúben Fournier